



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 51.405.231/0001-16, com sede na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti nº 800, CEP 17810-000, Mariápolis/SP, Comarca de Adamantina/SP, endereço eletrônico pmariap@terra.com.br, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **RICARDO MITSURO WATANABE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 069.558.538-05 e RG/SP nº 17.312.515-3, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias para **CIENTIFICÁ-LAS** de que, em cumprimento às obrigações assumidas no **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** firmado no âmbito do **Inquérito Civil nº 14.0182.0001274/2016-1**, celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Mariápolis, será realizada a **demolição de edificação irregular situada em área pública municipal**, nos termos ali pactuados.

As notificadas são **DAIANA APARECIDA ROMANINI ZANON TERÉNCIO** e **MAÍRA VANOMILE ROMANINI**, brasileiras, filhas de **JOSÉ AUGUSTO ROMANINI**, falecido em **04 de janeiro de 2016**, na qualidade de **herdeiras, não residentes no imóvel**, o qual era anteriormente ocupado por seu genitor, localizado na **Rua José Elias Feitoza, nº 460, Centro, Mariápolis/SP**, não lhes sendo atribuída, por meio da presente comunicação, qualquer condição de posse ou ocupação atual.

A medida administrativa alcança imóveis irregulares edificados em áreas públicas localizadas nas seguintes vias do Município:

- **Rua José Elias Feitoza;**
- **Rua Rui Barbosa.**

A demolição será realizada no dia **12 de janeiro de 2026**, com início às **07h00 (sete horas)**, em estrito e fiel cumprimento ao TAC acima mencionado, não se tratando de ato discricionário, mas de obrigação legal previamente assumida pelo Município.

Fica facultado aos interessados, **até a data da demolição**, promover, **por sua conta e risco**, a retirada de telhas, madeiras, janelas e demais materiais que entendam aproveitáveis, observadas as normas de segurança, sendo certo que tal providência **não suspende, impede ou condiciona** a execução da medida administrativa.

A presente comunicação possui **caráter exclusivamente informativo e preventivo**, destinando-se a assegurar a ciência prévia dos interessados, em observância aos princípios constitucionais da **legalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência administrativa**, não implicando reconhecimento de direitos possessórios ou indenizatórios.

As notificadas estão sendo **cientificadas por meio eletrônico**, mediante envio da presente notificação aos endereços de e-mail **daianaromanini@yahoo.com.br** e **mahhh_vanomile@hotmail.com**, bem como por **meio de publicação no Diário Oficial do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo**, em seu endereço eletrônico oficial, nos termos do art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/1999, aplicada subsidiariamente à esfera municipal.

Certifique-se nos autos administrativos o envio da notificação aos endereços eletrônicos acima indicados, bem como a respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Mariápolis/SP, para fins de comprovação da ciência e atendimento às exigências de controle externo.

Sem mais para o momento, renova-se protesto de elevada consideração.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal de Mariápolis

Mariápolis/SP, 08 de janeiro de 2026.